

Natal através da Secretaria Municipal de Administração e o Consórcio OI formado pelas empresas: Telemar Norte Leste S.A (CNPJ: 33.000.118/0001-79), OI Móvel S.A (CNPJ: 05.423.963/0001-11) e a OI S.A (CNPJ: 76.535.764/0001-43), em substituição ao fiscal anterior, o servidor: Carlos de Moraes Andrade Neto, matrícula nº 72.253-7. O Contrato objetiva: contratação de serviços de telefonia para atender aos órgãos e entidades do Município de Natal, com prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, Telefonia Fixa Comutada – STFC, (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais.

Art. 3º Designar a servidora Eudenis Edmária da Silva, matrícula nº 67.785-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Comunicar a titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor a titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- i) Manter a titular da pasta informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PROCESSO: 001738/2018-33**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 24.073/2018 – SMS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo os atos praticados pela Pregoeira, nomeada e designada para o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.073/2018 – SEMAD, através do Sistema de Registro de Preço, adjudicado em favor das empresas F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, vencedora do item 23 com o valor unitário de R\$ 18,16 e MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.031.173/0001-44, vencedora do item 40 com o valor unitário de R\$ 3,36. Na oportunidade, informo que em razão das propostas apresentadas não cumprirem com as exigências estabelecidas no edital, os itens 11, 12, 16, 31 e 43 foram considerados FRACASSADOS, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 21 de janeiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO Nº 24.110/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 013409/2018-35;

Considerando a supremacia do interesse público na condução e encerramento de processos licitatórios; Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de oportunidade e conveniência, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 31, §2º do Decreto Municipal nº 11.178/2017; Considerando as contradições existentes nos autos, sobretudo no que diz respeito aos salários normativos das respectivas categorias profissionais a serem contratadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Eletrônico nº 24.110/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, com a utilização de profissionais (coveiro, jardineiro, zelador de cemitério e outros) próprios da contratada, para execução de serviços na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º Aos interessados, fica-lhe assegurado vista imediata dos autos na sede da SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, no horário das 08h às 14h.

NATAL, 23 de janeiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.008/2019 – SEMAD – PROCESSO: 031615/2018-27- DVS/SMS**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Rodenticidas para serem utilizados nas ações de controle de roedores responsáveis pela transmissão de Leptospirose a população. Essas ações serão executadas pelos técnicos que atuam no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, vinculado ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal/RN, no decorrer do ano 2018/2019, de acordo com as

especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Edital disponível a partir de: 29/01/2019, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Entrega da Proposta: a partir de 29/01/2019, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Abertura: 13.02.2019 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 28 de janeiro de 2019.

Michele Coelho de Souza - Pregoeira/SEMAD.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e, na sexta-feira, das 8h às 14h. Natal, 24 de janeiro de 2019.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 009/2019-GS/SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2019:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 0273/2019-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADSON JOSÉ MARTINS VALE, Matrícula nº 32.333-1, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
199/2017	GAP SERVICE LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**\*PORTARIA Nº 011/2019-GS/SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2019:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 0291/2019-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ALVES SOBRINHO, \*Matrícula nº 11.994-6, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
110/2018	EDNA MARIA PIMENTEL GUEDES MARTINS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

\*Republicar por incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 058/2016**

Processo: 37555/2018-56

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com base no artigo 78, XII c/c artigo 79, Inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1409/2018 acostado aos autos do processo nº 037555/2018-56.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.504.923/0001-80

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável, de comum acordo entre as partes, conforme previsto na CLÁUSULA 10.1 do instrumento contratual.

Rescisão: A rescisão contratual do presente instrumento, entrará em vigor em 31 de dezembro de 2018, e eficácia com sua publicação no DOM.

Quitação: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela SMS Natal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Pedro Flávio Queiroz Barbosa

Natal, 10 de janeiro de 2019.

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Pela presente, fica paralisado a partir desta data 24 de outubro de 2017 o prazo do Contrato nº 101/2017, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ENCO - Engenharia, Construções e Comércio Ltda, que tem por objetivo a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da África, designado através da Tomada de Preço nº 013/2017 - CPL/SEMOV e Ordem de Serviço nº 009/2017. Considerando que, a paralisação ocorreu através de manifestação pela empresa,